



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.427 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes de mão-de-obra para reforma de calhas e condutores do Mercado Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03070211-050.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... CR\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº ... 4.320, de 17 de março de 1964 ..... CR\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 833, de 02/03/10/93.